



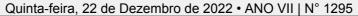
Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 • ANO VII | N° 1295

ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	. 4
Secretaria de Serviços Legislativos	. 6
Superintendência de Contratos	11
Superintendência de Licitação	12



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -UNIÃO
- 1° Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- 2° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1° Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2° Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3° Secretário: Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) PL
- 4° Secretário: Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Dilmar Dal Bosco UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) PSD
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) PL
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- · Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- · Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) -PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB
- · Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) UNIÃO

Membro Parlamentar Suplente

- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) PP
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) PSD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

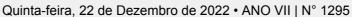


Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 • ANO VII | N° 1295

 Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) -MDB



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 2161/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 18/12/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45389	JOHN VICTOR CORREA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMA- RAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2162/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 18/12/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45391	JOSE UBIRAJARA NEVES SILVA	ASSESSOR PARLAMEN-	AD 4	GAB DEP SILVANO DO
	FILHO	TAR	AP-4	AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2163/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 • ANO VII | N° 1295

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 18/12/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45387	RODRIGO CESAR MIDON DE MELO	ASSESSOR JURÍDICO DE GA- BINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2164/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 18/12/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45382	SILVIO CESAR DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 2165/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que Ihe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

RESOLVE:

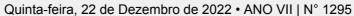
Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 18/12/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45388	THAYLLA MAIZA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 7.919, DE 2022.

Autor: Deputado Faissal

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Jamilson Haddad Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Jamilson Haddad Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.945, DE 2022.

Autor: Deputado Delegado Claudinei

Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo à Senhora Roseane de Souza Santos Prado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo à Senhora Roseane de Souza Santos Prado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.946, DE 2022.

Autor: Deputado Delegado Claudinei

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Teresinha Camargo de Figueiredo Paiva.

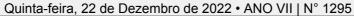
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Teresinha Camargo de Figueiredo Paiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.947, DE 2022.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Assis Dantas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Assis Dantas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.948, DE 2022.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marlene Renck.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marlene Renck.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.949, DE 2022.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Zilma Maria de Araújo Mahfouz Farias.

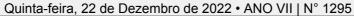
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Zilma Maria de Araújo Mahfouz Farias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.950, DE 2022.

Autor: Deputado Allan Kardec

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Raquel Pereira Monteiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Raquel Pereira Monteiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.951, DE 2022.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Job da Costa Soares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Job da Costa Soares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.952, DE 2022.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Felipe Mota da Silva Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Felipe Mota da Silva Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 • ANO VII | N° 1295



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.953, DE 2022.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Flávio Henrique dos Santos Foguel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Flávio Henrique dos Santos Foguel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 861, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Alta Floresta/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Alta Floresta, denominado "Fazenda Floreindia", com área de 1.961,6604 hectares (mil, novecentos e sessenta e um hectares, sessenta e seis ares e zero quatro centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 229314/2020-PRO-2022/01854, Agropecuária cantagalo Itda.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

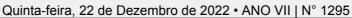
I - a norte: divisa com a Estrada de Acesso – Divisa dos Estados do MT/PA, nos marcos DP5-M-2103 A GVG-M-0112;

II - a sul: divisa com área denominada Fazenda Mãe do Céu, posse Edinaldo da Silva Lisboa, nos marcos DP5-M-3951 a DP5-M-3952;

III - a leste: divisa com área denominada Estância Grandiosa, posse de Robson Luiz Soares Silva Filho, nos marcos DP5-M-3952 a DP5-M-4075, divisa com a área denominada Fazenda Encanto da Natureza, posse de Robson Luiz Soares da Silva, nos marcos DP5-M-4075, DP5-M-3955 a DP5-M-3953, divisa com a área denominada Fazenda Profecia, posse de Valter Blonski, nos marcos DP5-M-3953 a DP5-M-3959, divisa com a área denominada Fazenda Infinito, posse de Valter Blonski, nos marcos DP5-M-3959 a DP53957, divisa com a área denominada Fazenda São Paulo, posse de Paulo Henrique Radaic, nos marcos DP5-M-3957 a DP5-M-4077, divisa com a área denominada Estância Grandiosa I, posse



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





de Robson Luiz Soares Silva Filho, nos marcos DP5-M-4077 a DP5-M-4076 e divisa com a área denominada Estância Grandiosa II, posse de Robson Luiz Soares Silva Filho, nos marcos DP5-M-4076 a GVG-M-0112;

IV - a oeste: divisa com área denominada Fazenda Teles Pires, Propriedade de Samuel Martins Soares (Matrícula nº 33.888 do CRI de Alta Floresta-MT), nos marcos DP5-M-3951 a DP5-M-1341 e divisa com a área denominada Fazenda Loreindia, Propriedade da Agropecuária Cantagalo Ltda, nos marcos DP5-M-1341, DP5-M-3956 a DP5-M-2103.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 862, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Gaúcha do Norte/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominado "Fazenda Terra Nova II", com área de 701,8913 hectares (setecentos e um hectares, oitenta e nove ares e treze centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 228748/ 2015, Dirceu José Ragagnin.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com área denominada Fazenda Terra Nova I, posse de Darci Vicente Ragagnin, nos marcos A6M-M-1606 a A6M-M-1607 e divisa com a área denominada Fazenda Arauna, posse da Arauna Agropecuária Ltda, nos marcos A6M-M-1607, AAM-M-2291, A6M-M-2127 a AAM-M-0329;

II - a sul: divisa com área denominada Fazenda Terra Nova, Propriedade de Pedro Severino da Silva e Renato Severino da Silva (Matricula nº 6939-SRI-Paranatinga-MT), nos marcos A6M-M-1613, A6M-M-1612, A6M-M-1611 a A6M-M-1605;

III - a leste: divisa com área denominada Fazenda Terra Nova I, posse de Darci Vicente Ragagnin, nos marcos A6M-M-1605 a A6M-M-1606;

IV - a oeste: divisa com área denominada Fazenda Arauna, Propriedade da Arauna Agropecuária Ltda (Matrículas nº 1111 e 1114-SRI-Paranatinga-MT), nos marcos A6M-M-1603 a AAM-M-0329.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 863, DE 2022.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 • ANO VII | N° 1295

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra, no Município de Peixoto de Azevedo/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominado "Fazenda Buritizal", com área de 783,9548 hectares (setecentos e oitenta e três hectares, noventa e cinco ares e quarenta e oito centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 232133/2016, Kelli Cristina Abati dos Santos.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Mutum, posse Antonio Henrique Ravanello Souza, nos marcos AlY-M-9748 a AIY-P-32734:

II - a sul: divisa com área denominada Fazenda Bacana X, posse Evando Luiz Dalla Longa, nos marcos ALM-M-0358 a ALM-M-0359:

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Morena, posse Valdir de Oliveira, nos marcos ALM-M-0359 a AIY-M-9741;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Ana II, posse Matheus Ravanello Pegoraro, nos marcos ALM-M-0358 a AIY-M-9748.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020/SCCC/ALMT

Contratada: DDMIX Terceirização Eireli EPP

Objeto: Sétimo termo aditivo de repactuação de preços perfazendo 9% (nove por cento), em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (MT000171/2022), da prestação de serviços de motoristas.

Valor: R\$ 826.815,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quinze reais).

Assinatura: Mesa Diretora - 21/12/2022

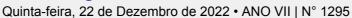
Presidente: Eduardo Botelho 1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 60 (sessenta) bolsas de estágio existentes na ALMT.

Valor: R\$ 735.621,60 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023

Assinatura: Mesa Diretora - 20/12/2022

Presidente: Eduardo Botelho 1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Monkey Filmes Eireli

Objeto: Primeiro termo de apostilamento de reajuste de 5,09% (cinco virgula nove por cento) da prestação de serviços de produção audiovisual de programa televisivo com duração de 30 minutos que inclui: planejamento e roteirização; pesquisa de conteúdo; chamadas; entrevistas em internas e/ou externas; videografismo ou animações gráficas, locuções; trilha sonora pesquisada; e outros formatos de uso comum em programas de televisão, para suporte às atividades de comunicação.

Valor: R\$ 2.929.631,16 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023

Assinatura: Mesa Diretora - 21/12/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO NA MODALIDADE " IN COMPANY " DE ACESSIBILIDADE APLICADA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
Empresa:	ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS,TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	CNPJ: 26.741.293/0001-51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 • ANO VII | N° 1295

Autorização:	Processo n° 2022/438751846 – Parecer Jurídico n° 372/2022 Item 01 – Qtd 01 – Valor do Curso: R\$ 13.410,00
Ratificação:	Mesa Diretora 21/12/2022

Dep. Eduardo Botelho Dep. Max Russi

Presidente 1º Secretário

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO REALIZADO PELA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO/ITEM
	GRUPO 1 e 2
SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 18.679.814/0001-60	ITEM: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, 11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29, 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, 40,41,42,43,44 e 45.

Cuiabá-MT, 21/12/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Wed Dec 21 22:30:49 UTC 2022
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)